Veja como foi a partida
Santos x Mirassol
Aqui
www.dgabc.com.br

Verdão faz jogo pobre, empata com Vitória e agradece ao Fla

Palmeiras fica no 0 a 0 em casa, mas reduz vantagem do líder, derrotado no Maracanã

O Palmeiras fez jogo ruim em casa ontem. O empate sem gols com o Vitória no Allianz Parque tirou do time alviverde a possibilidade de voltar à liderança do Brasileirão. O time chegou aos 69 pontos e ficou a dois do líder Flamengo, derrotado pelo Fluminense, por 2 a 1, no Maracanã.

Foi bastante ruim o primeiro tempo do Palmeiras, acostumado a dominar seus rivais em casa. Até começou pressionado o time anfitrião, mas foi uma pressão sem resultado e de pouca produção ofensiva.

Sem a maioria de seus selecionáveis, todos no banco e desgastados depois de representarem Paraguai, Uruguai e Brasil, o Palmeiras sofreu para criar e atacar. Apenas Allan, escalado como ponta, deu algum trabalho para a zaga dos baianos. Confortável, o Vitória passou a ter o controle da partida. Trocou passes, começou a sair aos poucos e incomodou nas bolas esticadas à área. Tivessem tido mais qualidade os atacantes, teria ido ao intervalo em vantagem.

Abel Ferreira lançou mão de Vitor Roque e Felipe Anderson no intervalo. O Palmeiras registrou melhora e indicou que intensificaria a pressão.

Veiga perdeu gol em rebote. O goleiro Thiago Couto começou nesse lance a se transformar no protagonista do jogo. Mas foi pouco. Muito pouco para quem quer ser campeão. Foram esticões e cruzamento em excesso e um futebol pobre, insuficiente para superar uma das piores defesas do campeonato.

No abafa, criou três chances. Roque e Facundo perderam e Felipe Anderson parou em defesa de Thiago Couto. (do Estadão Conteúdo)

Cesar Greco/SE Palmeiras

TUDO IGUAL. Baianos e paulistas ficaram no 0 a 0 no Allianz Parque

PLACAR

0

PALMEIRAS
Carlos Miguel; Bruno Fuchs, Murilo, Micael (Felipe Anderson); Allan, Andreas Pereira, Raphael Veiga (Aníbal Moreno), Mauricio (Facundo Torres) e Jefté (Gustavo Gómez); Bruno Rodrigues (Vitor Roque) e Flaco López. **Técnico:** Abel Ferreira.

0

VITÓRIA
Thiago Couto; Edu, Camutanga, Lucas Halter; Cáceres, Baralhas (Ricardo Ryller), Willian Oliveira (Dudu) e Ramon; Cantalapiedra (Matheuzinho), Renzo López (Renato Kayzer) e Erick (Lucas Braga). **Técnico:** Jair Ventura.

Juiz: Lucas Paulo Torezin (PR). Cartão Vermelho: Andreas Pereira. Renda e público: R$ 2.632.317 (39.080 torcedores). **Local:** Allianz Parque, em São Paulo, ontem à noite.

MAIS BRASILEIRÃO

Majestoso opõe rivais que sonham com Libertadores

Corinthians e São Paulo entram em campo às 19h30, em Itaquera, atrás de regularidade

FÁBIO JÚNIOR
Especial para o **Diário**
fabiojunior@dgabc.com.br

Corinthians e São Paulo entram em campo hoje pela 34ª rodada do Brasileiro com dois objetivos: encerrar sequências negativas no campeonato e se aproximar da vaga na edição 2026 da Copa Libertadores da América. O Majestoso está programado para as 19h30 (de Brasília), na Neo Química Arena, na Capital.

Na zona intermediária da tabela, com 42 pontos, o Timão caiu de rendimento nos últimos compromissos, e chega para o embate após duas derrotas, contra Red Bull Bragantino (2 a 1) e Ceará (1 a 0). O Alvinegro tem de pensar exclusivamente na vitória se quiser continuar sonhando com a vaga na Libertadores. O time do Parque São-Jorge está a 11 pontos do G-6 – fase preliminar.

O técnico Dorival Júnior tem problemas para definir os 11 titulares. Memphis Depay é uma das dúvidas, pois passará por reavaliação após jogar a Data Fifa pela Holanda. Hugo Souza, Maycon e Ranielle se recuperam de lesões, enquanto Rodrigo Garro está suspenso devido ao terceiro cartão amarelo. André Carrillo, Charles, José Martínez, André Ramalho e Vitinho ficam à disposição do treinador.

Do outro lado, o Tricolor se encontra na nona colocação, com 45 pontos. Vem de empate com o Flamengo (2 a 2) e revés para o Bragantino (1 a 0), também ficando estagnado no meio da classificação. O São Paulo está a oito pontos do G-6.

O time do argentino Hernán Crespo não terá Enzo Díaz, que passou por cirurgia para correção de uma hérnia inguinal, além de Arboleda, que sofreu uma lesão muscular na coxa-esquerda. Pablo Maia está recuperado de tendinite no pé direito. Bobadilla, Tapia e Ferraresi são dúvidas.

FICHA TÉCNICA

CORINTHIANS
Hugo Souza (Felipe Longo); Matheuzinho, Gustavo Henrique, Tchoca e Bidu; Maycon (Charles), André Carrillo, José Martínez e Bidon; Gui Negão (Depay) e Yuri Alberto. **Técnico:** Dorival Júnior.

SÃO PAULO
Rafael; Rafael Tolói (Ferraresi), Alan Franco e Sabino; Maik (Cédric), Pablo Maia (Bobadilla), Luiz Gustavo, Alisson e Ferreira; Luciano e Tapia (Rigoni). **Técnico:** Hernán Crespo.

Juiz: Anderson Daronco (RS). **Local:** Neo Química Arena, na Capital, às 19h30 (Record, Premiere e Cazé TV).

>> RÁPIDAS

Pedro sofre nova lesão e deve desfalcar Flamengo na final da Libertadores

O centroavante Pedro, do Flamengo, virou o novo problema do técnico Filipe Luís visando a final da Libertadores, no dia 29, diante do Palmeiras. O jogador, que se recuperava de uma fratura no braço direito, teve uma lesão muscular na coxa esquerda diagnosticada ontem. O atleta foi submetido a um exame de imagem e já iniciou tratamento sob a orientação do departamento médico do time.

Curaçao participará de uma Copa do Mundo de futebol pela 1ª vez

A Copa do Mundo de 2026 será a primeira a ter a participação de Curaçao, que garantiu vaga ontem, ao empatar sem gols com a Jamaica, durante a última rodada das Eliminatórias da Concacaf. Haiti e Panamá também se garantiram no Mundial, enquanto os jamaicanos vão para a repescagem, a exemplo do Suriname.

Federer é eleito para entrar no Hall da Fama Internacional do Tênis

Um dos maiores nomes do tênis, o suíço Roger Federer foi escolhido para o Hall da Fama Internacional do Tênis em seu primeiro ano de elegibilidade, anunciou ontem o órgão responsável, em Rhode Island. Ele é um dos oito homens com Grand Slam na carreira, tendo conquistado oito títulos em Wimbledon, seis no Australian Open, cinco no US Open e um em Roland Garros.

REFORÇO

Rafael Tanque revela que será novo atacante do Santo André

RYAN LEME
Especial para o **Diário**
ryanleme@dgabc.com.br

O Santo André busca manter mistério quanto aos reforços do clube para a disputa da Série A-2 do Paulista em 2026, mas o atacante Rafael Tanque deixou escapar, por meio das redes sociais, que é o novo contratado da agremiação do Jaçatuba.

Durante os primeiros treinos da temporada, no ínicio desta semana, o atleta publicou uma foto nos vestiários do Estádio Bruno Daniel com a legenda "Adeus, férias. 2026 começou".

O atacante de 33 anos chega ao Ramalhão após defender Santa Rosa-PA, Vocem, Ji-Paraná-RO e União São João em 2025, com uma temporada de 29 jogos e 11 gols. Em seu último clube, terminou a edição da Copa Paulista deste ano após balançar as redes em cinco oportunidades, sendo o terceiro maior artilheiro, atrás apenas de Brunão, do Primavera, com 12 gols, e Rafael Rodrigues, do Comercial (sete).

O anúncio oficial do clube andreense sobre a contratação deve acontecer nos próximos dias. A equipe ainda aguarda os últimos exames médicos e assinaturas de contratos para revelar o elenco completo para a disputa da nova temporada.

Com o início marcado para 11 de janeiro, o Ramalhão terá quase dois meses de preparação até os primeiros compromissos oficiais de 2026.

SEGURANÇA

Tigre confirma renovação de Júnior Oliveira por um ano

Um dos pilares do elenco do São Bernardo FC na temporada 2025, o goleiro Júnior Oliveira teve a renovação de seu contrato oficializada ontem pela diretoria aurinegra. O novo vínculo do atleta tem validade até novembro de 2026.

Aos 35 anos e no time da região desde 2020, Oliveira é o jogador do elenco com mais tempo de casa. O atleta participou das conquistas do Paulista da Série A-2 e da Copa Paulista em 2021, além dos acessos para as Séries D, C e B do Brasileiro.

Ao todo, são 48 partidas com a camisa do Aurinegro, das quais saiu de campo sem levar gols em 26 oportunidades. Oliveira celebrou a renovação por meio das redes sociais e demontrou sua identificação com o clube. "Seguiremos juntos construindo essa história", escreveu.

Apesar de fazer parte da equipe há cinco anos, o goleiro nem sempre foi parte essencial do São Bernardo. Escolhido pelo técnico Ricardo Catalá como titular na campanha da Terceira Divisão nacional deste ano, o goleiro viveu a maior parte da passagem pelo clube no banco de reservas, de onde acompanhou o trabalho de Alex Alves, também ídolo da torcida e principal atleta da posição.

A renovação do goleiro foi a quarta do São Bernardo FC visando a temporada do ano que vem. Outros sete atletas foram dispensados, e dois tiveram empréstimos confirmados. **RL**

PUBLICIDADE LEGAL

Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 69ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO Nº 33, DE 18/11/2025
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "GALERIA MULHERES VEREADORAS" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, COM O OBJETIVO DE VALORIZAR A TRAJETÓRIA POLÍTICA DAS MULHERES QUE EXERCERAM MANDATO PARLAMENTAR NESTA CASA LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Santo André, a "Galeria Mulheres Vereadoras", com a finalidade de reconhecer, valorizar e preservar a memória da atuação política das mulheres que exerceram mandato de vereadora nesta Casa Legislativa.
§ 1º A Galeria terá caráter permanente e será mantida como espaço de memória institucional e de valorização da representatividade feminina no Poder Legislativo Municipal.
§ 2º A Galeria será instalada em espaço de destaque nas dependências da Câmara, com livre acesso ao público, preferencialmente em área de circulação comum.
Art. 2º A "Galeria Mulheres Vereadoras" consistirá na exposição de fotografias e informações históricas das parlamentares eleitas que tenham tomado posse em caráter permanente e exercido mandato no âmbito desta Câmara Municipal.
Art. 3º A curadoria e manutenção da Galeria serão de responsabilidade da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Santo André.
Art. 4º A atualização da Galeria será feita ao término de cada legislatura, mediante levantamento oficial das vereadoras que exerceram mandato no período, com posterior elaboração do respectivo material informativo.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 18 de novembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 2492/2025
PR nº 21/2025
IGS/

LEI Nº 10.896, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM N° 243/2025
AUTORA: MESA DIRETORA.
ALTERA A LEI Nº 10.845, DE 29 DE MAIO DE 2025, QUE CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.845, de 29 de maio de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:
Art. 1º .....
IV - O abono salarial do inciso III passará a compor os vencimentos dos inativos da mesma forma que os vencimentos dos servidores ativos, somando um único valor de vencimento. Será acrescentado aos vencimentos dos servidores inativos o ajuste de R$ 12,37 (doze reais e trinta e sete centavos) para garantir a paridade com a tabela de vencimentos dos servidores ativos.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 19 de novembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. nº 6013/2025
IGS/.

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO DE SANTO ANDRÉ
A Câmara Municipal de Santo André convida os munícipes andreenses a participar de Audiência Pública a ser realizada no próximo dia 24 de novembro de 2025, segunda-feira, às 19 horas, com o objetivo de debater a política de Tarifa Zero no Transporte Público de Santo André, abordando seus impactos sociais, econômicos e orçamentários, bem como alternativas de financiamento e gestão do sistema.
Informamos que a apresentação disponibilizará espaço dedicado à participação presencial do público e se dará também de forma virtual, no canal da TV Câmara de Santo André pelo site www.youtube.com e pela página da internet www.cmsandre.sp.gov.br (TV Câmara).
Câmara Municipal de Santo André, 16 de outubro de 2025, 472° ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Processo CM nº 7744/2025
RLOS/IGS.

LEI Nº 10.897, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM N° 166/2025
AUTOR: VEREADOR DANIEL BUISSA PERFI GOMES - DANIEL BUISSA - PODE;
COAUTORIA: VEREADOR VITOR LEONARDO SANTOS VARCILIO - MAJOR VITOR SANTOS - PL.
INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA 10 DE SETEMBRO COMO "DIA DO AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL".
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município, o dia 10 de setembro como "Dia do Auditor Fiscal da Receita Municipal".
Art. 2º O objetivo da celebração é destacar a importância da função do Auditor Fiscal para a arrecadação e gestão fiscal do Município, essenciais para garantir a execução de políticas públicas em diversas áreas, como saúde, educação, segurança e infraestrutura.
Art. 3º As comemorações poderão ser realizadas por meio da realização de eventos e atividades destinadas a promover o reconhecimento e a valorização do trabalho dos Auditores Fiscais de Santo André, com a participação da sociedade e das autoridades locais.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 19 de novembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. nº 4543/2025
IGS/.

LEI Nº 10.895, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM N° 151/2025
AUTOR: VEREADOR JOSÉ CÉLIO LOPES - BISPO CÉLIO LOPES - PSDB.
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO "DIA MUNICIPAL CONTRA O FASCISMO E ANTISSEMITISMO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art.1° Fica instituído o "Dia Municipal contra o Fascismo e o Antissemitismo", a ser comemorado anualmente no dia 9 de novembro, e incluso no calendário oficial de datas e eventos no município de Santo André.
Art.2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
Câmara Municipal de Santo André, 19 de novembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. nº 39712025
IGS/.

Anuncie Aqui 4435-8000

Santo André Transportes SA-TRANS

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES
61.388.385/0001-09
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo nº 011/25 para prorrogação do Contrato nº 041/24 por mais 12 meses a contar de 03/11/2025 - Processo Administrativo nº 057/19. Contratado AO3 TECNOLOGIA LTDA - Objeto: Prestação de serviços cessão de uso do software IOB Business - utilizado pela SATRANS- Valor anual estimado R$6.817,20 - Assinatura: 03/11/2025. Almir Roberto Cicote - Superintendente

Avisos

ATEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA torna público que requereu ao Semasa, a Supressão de Vegetação para **ATEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, Rua Oratório, 5097, Jardim Ana Maria, Santo André e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa.

Convocações

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019489-90.2023.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina Marques Caro Quintiliano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Frank Roberto Augusto Junior CPF 457.381.638-00 que Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob do Grande Abc – Sicoob Grande Abc ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$3.808,00 (jul/23) decorrente do saldo devedor após utilização do cartão de crédito. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 11 de novembro de 2025. K-19e20/11

Convocações

Instituto Roberto Sampaio Ferreira

CNPJ: 11.983.254/0001-93
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Ficam os associados do Instituto Roberto Sampaio Ferreira, associação sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.983.254/0001-93, com sede na Via Anchieta, km 14 - Parte, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09696-000 ("Instituto"), convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 1º de dezembro de 2025, às 14 horas, presencialmente, na sede do Instituto, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: 1. Aprovação do relatório anual, das contas e do balanço anual do Administrador referente ao exercício social de 2024 e 2025, referente aos meses de janeiro a outubro de 2025, nos termos do artigo 16, 'c' do Estatuto Social; e 2. Dissolução do Instituto, nos termos do artigo 16, 'j' do Estatuto Social. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 15, parágrafo único do Estatuto Social do Instituto, este Edital de Convocação será afixado em local de fácil acesso, com ampla divulgação, nas dependências do Instituto, com antecedência mínima de 08 (oito) dias em relação à realização da assembleia. Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto Social do Instituto, não havendo o quórum de deliberação para instalação em primeira chamada, a AGE realizar-se-á em segunda chamada, às 14:30 horas. Nos termos do artigo 16, parágrafo 2º do Estatuto Social do Instituto, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos, sendo que os Associados Colaboradores não possuem direito a voto, apenas direito a voz, nos termos do artigo 10, inciso 'b' do Estatuto Social do Instituto.
São Bernardo do Campo, 19 de novembro de 2025
Alice Maria Barretto Prado Ferreira - **Presidente do Conselho Deliberativo**

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003600330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Digitally signed by DIÁRIO DO GRANDE ABC SA:57541377000171
Date: 2025.11.19 23:48:04 -03:00